



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO - PROGRAMA ANUAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.383.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 600, de 21 de dezembro de 1994,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Departamento de Estradas de Rodagem/DER-RO Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.383.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e três mil reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação proveniente do Decreto nº 7269 de 18 de dezembro de 1995, no que se refere ao Projeto/Atividade 16.07.021.2.343 - Transferência de Recursos para manutenção e funcionamento do DER/RO.

Publicado no Diário Oficial
nº 3422 de dia 05/01/96

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADORIA



GOVERNADOR

VICE GOVERNADOR

SECRETARIO DE ESTADO



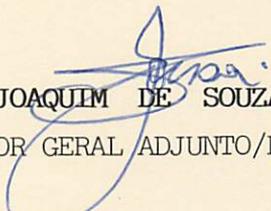
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

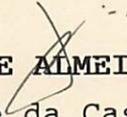
Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 7175 de 17 de outubro de 1995, conforme Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de dezembro de 1995, 107ª da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR GERAL ADJUNTO/DER-RO


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DES PESA	F R	VALOR
13121607021.2621	PAGTO DE PESSOAL E ENC.SOCIAIS DO ESTADO.	31.90.14 31.90.11	41 41	24.911,15 1.358.088,85
TOTAL:.....				1.383.000,00

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II
ANEXO DO DECRETO Nº

UNIDADE ORÇAMENTARIA					
	I	II	III	IV	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.868.854,97	7.805.241,39	24.650.853,85	28.990.494,86	66.315.445,07
	TOTAL.....66.315.445,07				